



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOT ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

FERNANDO BARROS
AUX. Téc. DOT, CAT.2
RF: 688.889.5
Folha de Informação nº 11

Em: 31/03/2015

CÓPIA

Do Processo nº 2015-0.076.303-5 – ATL III

Assunto: Câmara Municipal de São Paulo - Projeto de Lei 067/14 – que institui medidas para a melhoria do Ensino Municipal com a programação do conhecimento sobre a Constituição Brasileira – pedido de subsídios.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

**SME/DOT-G
Srº Diretor**

Trata o presente de solicitação da SME / GAB – Assessoria Parlamentar encaminhada para a SME/DOT Ensino Fundamental e Médio para manifestação sobre o Projeto de Lei nº 067/14, que institui Medidas para a Melhoria do Ensino Municipal com a programação do conhecimento sobre a Constituição Brasileira. Reconhecemos a relevância do assunto em questão, **ratificamos na integra** o parecer nº 1470/2014, bem como a indicação / orientação de substitutivo emitido pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes sobre o Projeto de Lei nº 67/2014 sob fls 06 e 07.

Tal decisão em relação a indicação de substitutivo emitido pela Comissão de Educação, Cultura e Esportes sobre o referido PL se justifica, visto que o Projeto de Lei original propõe a data e semana de nove de julho para realização de eventos envolvendo a comemoração e discussão da temática junto às Escolas da RMESP. Cumpre lembrar e esclarecer que tal indicação ocorre em



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
EDUCAÇÃO

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DOT ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO**

CÓPIA

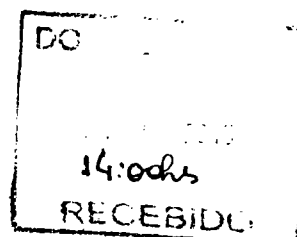
momento de finalização do primeiro semestre letivo, momento em que as escolas estão cuidando das avaliações da aprendizagem dos alunos, das propostas de recuperação para aqueles que não atingiram resultados satisfatórios, bem como, realizando o registro do processo de acompanhamento da aprendizagem dos alunos ao longo do 1º semestre e ou mesmo entrando em recesso escolar.

Sem mais, encaminhamos o presente Documento para prosseguimento e demais providências. Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos caso forem necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 31 de março de 2015.

Fátima Aparecida Antonio
Diretora Divisão DOT Ensino Fundamental e Médio
RF 5766940 V2



CÓPIA

Folha de Informação nº 13

Do Processo nº 2015-0.076.303-5

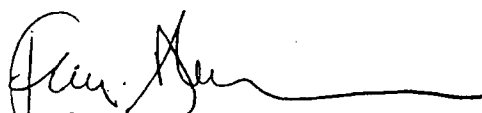
M^a Cristina M. Giraldes
DOT/Gabinete
RF. 710222-4

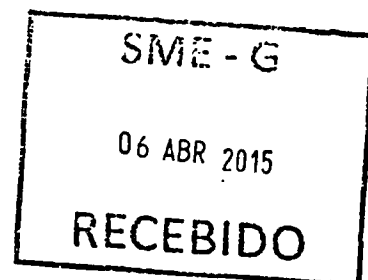
Assunto: Câmara Municipal de São Paulo - Projeto de Lei 067/14- que institui medidas para a melhoria do Ensino Municipal com a programação do conhecimento sobre a Constituição Brasileiro - pedido de subsídios.

**SME/Gabinete/Assessoria Parlamentar
Senhora Assessora**

Tendo em vista a manifestação da DOT Ensino Fundamental e Médio às fls. 11/12, a qual ratificamos, retornamos o presente para o que couber.

02/03/2015.


FERNANDO JOSÉ DE ALMEIDA
Diretor de Orientação Técnica
SME/DOT G
RF. 696.665.9



Do Processo nº 2015-0.076.303-5

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Projeto de Lei nº 067/14, de autoria do Vereador Laércio Benko, que institui medidas para a melhoria do Ensino Municipal com a programação do conhecimento sobre a Constituição brasileira. Pedido de subsídios.

CÓPIA

Sr. Secretário

A Assessoria Especial do Gabinete do Prefeito solicita, em relação ao Projeto de Lei nº 067/14, que institui medidas para a melhoria do Ensino Municipal com a programação do conhecimento sobre a Constituição brasileira, manifestação conclusiva da Secretaria Municipal de Educação quanto à propositura, tanto em sua versão original quanto na forma do Substitutivo, além de respostas ao questionamento formulado à fl. 3.

Em seu parecer, a SME/Diretoria de Orientação Técnica-G ratifica manifestação de SME/DOT-Ensino Fundamental e Médio, reconhecendo a relevância do assunto e aprovando na íntegra Parecer 1470/2014 e indicação de Substitutivo da Comissão de Educação e Esportes da Câmara Municipal de São Paulo.

São Paulo, 06 de abril de 2015.


Valdir Sant'Anna

Assessor Parlamentar

SME/G-Assessoria Parlamentar

Do Processo 2015-0.076.303-5

CÓPIA

em 07/04/2015

Luciano M. Tanases
RPA 11.203.4
SME/G

Assunto: Projeto de Lei nº 67/14, de autoria do Legislativo, que institui medidas para a melhoria do Ensino Municipal com a programação do conhecimento sobre a Constituição Brasileira. Pedido de subsídios.

**SGM/ATL- Chefia
Senhora Assessora Especial**

À vista das razões alcançadas pela Diretoria de Orientação Técnica – DOT / Ensino Fundamental e Médio, às fls. 11/12, revelando a pertinência de prosseguimento da propositura, na forma do Parecer nº 1470/2014, da Comissão de Educação, Cultura e Esportes e apresentando as ressalvas no que tanger ao período estabelecido em sua forma original, fls. 11/12, ratificadas por DOT-G, fls. 13 e corroboradas pela Assessoria Parlamentar, fls. 14, as quais refletem a posição desta Secretaria, retorno o presente a Vossa Senhoria com a manifestação de sanção ao Projeto de Lei 67/14, na forma do texto apresentado pelo Parecer acima mencionado.

07 de abril de 2015.


GABRIEL CHALITA
Secretário Municipal de Educação
SME